

**PORTARIA SES Nº 488/2017.**

Define o repasse dos recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar que farão parte da rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do Rio Grande do Sul, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos, para o período de Outubro a Dezembro de 2017, conforme Resolução CIB/RS nº. 206/2017 e Portaria 359/2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução CIB/RS Nº206/2017, de 01 de junho de 2017, que pactua a organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento de forma regionalizada e que busca dirimir as vulnerabilidades verificadas em relação a assistência ao parto no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 319/2017, de julho de 2017, que altera os prazos estabelecidos no artigo 12 da Resolução CIB/RS nº206/2017;

a portaria SES/RS nº 359/2017, de 17 de julho de 2017, que regulamenta a transferência de recursos financeiros estaduais para o cofinanciamento de serviços de atenção hospitalar que farão parte da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no Estado do Rio Grande do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Definir, para o período de Outubro a Dezembro de 2017, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução CIB/RS Nº 206/2017 e Portaria SES/RS nº 359/2017, a serem repassados aos hospitais sob gestão municipal, conforme Anexo I.

**Art. 2º** – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

**§ 1º:** Os valores previstos para o período serão repassados de maneira pós-fixada, conforme produção, respeitando-se o teto financeiro de cada prestador, constante no contrato firmado com o respectivo Gestor (Estadual ou Municipal) e compromisso firmado pelo prestador no Termo de Adesão, conforme arti-

go 6º da Portaria 359/2017 e limite estabelecido no Anexo I desta Portaria.

**§ 2º:** Para fins de cálculos do pagamento do cofinanciamento estadual, será utilizado como referência de produção o terceiro mês anterior à competência encaminhada para pagamento.

**Art. 3º** – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - PORTARIA SES Nº 488/2017.**

| CRS | MUNICÍPIO         | NOME DO CREDOR                                | INSTITUIÇÃO                                               | PROCESSO DE HABILITAÇÃO | VALOR LIMITE EXERCÍCIO 2017(OUT A DEZ 2017) |
|-----|-------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| 1   | SÃO LEOPOLDO      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO      | FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO                              | 17/2000-0141971-0       | 146.000,00                                  |
| 5   | Bento Gonçalves   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO GONÇALVES   | SOCIEDADE DR BARTHOLOMEU TACCHINI                         | 17/2000-0135967-9       | 93.625,00                                   |
| 5   | Farroupilha       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARROUPILHA       | HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS                           | 17/2000-0136140-1       | 26.500,00                                   |
| 5   | Garibaldi         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARIBALDI         | HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO                            | 17/2000-0133967-8       | 29.750,00                                   |
| 5   | Guaporé           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPORÉ           | SOC BENEF. MANOEL FRANCISCO GUERREIRO                     | 17/2000-0136011-1       | 23.375,00                                   |
| 5   | Vacaria           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VACARIA           | SOCIEDADE CARIT LIT SÃO JOSÉ HOSPITAL NOSSA S DA OLIVEIRA | 17/2000-0136138-0       | 96.000,00                                   |
| 5   | Veranópolis       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERANÓPOLIS       | HOSPITAL COMUNITARIO SÃO PELEGRINO LAZZIOZI               | 17/2000-0133982-1       | 22.875,00                                   |
| 6   | Carazinho         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAZINHO         | HOSPITAL DE CARIDADE                                      | 17/2000-0131474-8       | 46.562,50                                   |
| 12  | São Borja         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BORJA         | FUNDAÇÃO IVAN GOULART HOSPITAL INFANTIL                   | 17/2000-0132841-2       | 47.937,50                                   |
| 13  | Candelária        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDELÁRIA        | SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA                 | 17/2000-0132877-3       | 58.125,00                                   |
| 13  | Santa Cruz do Sul | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL | HOSPITAL SANTA CRUZ                                       | 17/2000-0132849-8       | 108.125,00                                  |
| 13  | Venâncio Aires    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENÂNCIO AIRES    | SOCIEDADE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR AIRES             | 17/2000-0132818-8       | 48.500,00                                   |
| 14  | Santa Rosa        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA        | SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA ROSA - VIDA E SAÚDE  | 17/2000-0132910-9       | 68.125,00                                   |
| 16  | Encantado         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTADO         | BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL                             | 17/2000-0132804-8       | 60.250,00                                   |



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

|    |          |                                      |                                               |                   |                     |
|----|----------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| 16 | Estrela  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA  | ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE | 17/2000-0132804-8 | 44.875,00           |
| 16 | Lajeado  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO  | SOC BENEF E CARIDADE DE LAJEADO               | 17/2000-0132804-8 | 63.062,50           |
| 16 | Teutônia | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEUTÔNIA | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO            | 17/2000-0132804-8 | 13.625,00           |
| 17 | Panambi  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMBI  | SOCIEDADE HOSPITALAR PANAMBI                  | 17/2000-0140453-4 | 20.500,00           |
|    |          |                                      | <b>TOTAL LIMITE EXERCÍCIO 2017</b>            |                   | <b>1.017.812,50</b> |